PUBLICADO EM
18/12/2013 no jornal
DOE nº 498

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2013

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e Obras Sociais Espírita Mariliana Barbosa – SOCIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Referenda Convênio de Cooperação Financeira nº 014/2013, que entre si celebram o Município de Castro e Obras Sociais Mariliana Barbosa – SOCIAL, no qual o Conveniante repassará à Conveniada, através de depósito bancário, em conta corrente do Tomador, especialmente constituída para este Convênio, o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em doze (12) parcelas mensais de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), através de depósito bancário, conta corrente da Conveniada, especialmente constituída para este convênio, através da seguinte dotação orçamentária: 20.003.008.244.13.2029.3.3.50.43.00 - 000, constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para atendimento em regime de internato para idosas em condição de vulnerabilidade social, conforme Plano de Trabalho, sendo que o seu prazo de vigência é de dois (02) de Janeiro de 2014 a trinta e um (31) de Dezembro de 2014, tudo conforme o protocolado sob nº 992/2013, de 10 de Dezembro de 2.013.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2.013.

Herculano da Silva

Presidente